



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, disposto no Decreto Municipal nº 083, de 09 de janeiro de 2021;

Considerando o termo da solicitação nº 7222021, proveniente desta Secretaria, que elenca o objeto a ser contratado, bem como o Termo de Referência/Justificativa de Dispensa, no qual se justifica a necessidade da presente Contratação mediante **Dispensa de Licitação**, para serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, capina e limpeza manual de terrenos e coleta de entulhos e galhadas, conforme informações contidas no **Processo Administrativo nº 2021.001575**, com base no disposto no **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**;

Considerando os documentos que comprovam a regularidade da empresa contratada, qual seja **TOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 13.483.669/0001-23**;

Considerando a Declaração de Previsão Orçamentária emitida pela Secretaria de Planejamento e Finanças;

Considerando a necessidade de análise prévia por parte da Controladoria e Assessoria Jurídica e Controladoria quanto à contratação mediante dispensa de licitação;

ENCAMINHA os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação deste Município, para a realização do respectivo procedimento de Dispensa de Licitação informando o **NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL**, considerando as informações contidas nos autos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021.001575
TIPO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS E COLETA DE ENTULHOS E GALHADAS
CONTRATADA: TOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 13.483.669/0001-23.

DETERMINA que seja o Processo encaminhado à Controladoria e Procuradoria Jurídica, em obediência ao exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para análise, aprovação e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento e demais atos do processo.

DETERMINA que após conclusão das deliberações jurídicas, volva-nos o processo para providências acerca da contratação e publicação dos atos, pelos Órgãos Competentes, respectivamente, caso os atos procedimentais sejam aprovados.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2020.


Thiago Barros de Sousa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 083/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.001575
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA E LIMPEZA MANUAL
DE TERRENOS E COLETA DE ENTULHOS E GALHADAS.

O **Diretor da Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 048, de 01º de janeiro de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Informa que o **Processo Administrativo nº 2021.001575**, oriundo da **Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA**, como **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, segue a numeração de ordem de série anual nº 038/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS E COLETA DE ENTULHOS E GALHADAS**, com a empresa **TOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 13.483.669/0001-23, conforme especificações e condições constantes da Justificativa de Dispensa de Licitação e demais informações apensos aos presentes autos, nos termos com o que dispõe o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Diretoria da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.


REGES DE SOUZA SOARES
Diretor de Licitações
Decreto nº 048/2021